

CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2013.

PARA SELEÇÃO DE ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.

O **Centro de Tecnologia Mineral - CETEM**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, situado na Avenida Pedro Calmon, n.º 900, Cidade Universitária, CEP: 21941-908, CNPJ 04.074.457/0001-00 por meio da Comissão de Coleta Seletiva Solidária, comunica aos interessados que realizará procedimento de seleção para associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, visando à coleta de resíduos descartados, passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, nos termos do Decreto n.º 5.940, de 25 de outubro de 2006, e demais normas pertinentes.

1 – DO OBJETO.

1.1 – Selecionar associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos recicláveis produzidos pelo Centro de Tecnologia Mineral – CETEM, mediante assinatura de Termo de Compromisso próprio.

1.2 – Criar cadastro reserva das associações/cooperativas remanescentes, classificadas em ordem de sorteio, que poderá ser usado em caso de substituição da sorteada em primeiro lugar ou das que a sucederem.

1.3 – São partes integrantes deste edital:

- termo de Compromisso (Anexo I);
- ficha de Inscrição/Dados do Representante Legal (Anexo II);
- modelo de Declaração da associação/cooperativa afirmando que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados pelo Centro de Tecnologia Mineral – CETEM, acompanhado do plano de rateio entre os associados e cooperados (Anexo III); e
- modelo da ficha de controle de pesagem dos materiais recicláveis doados (Anexo IV).

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

2.1 – Poderão participar do processo seletivo as associações/cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:

2.1.1 – Estejam estabelecidas no município do Rio de Janeiro.

2.1.2 – Estejam **formal e exclusivamente** constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;

2.1.3 – Não possuam fins lucrativos;

2.1.4 – Possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados;

2.1.5 – **Apresentem o sistema de rateio entre os associados/cooperados.**

2.2 – A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste edital.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO.

3.2 – As associações/cooperativas interessadas em participar da seleção devem encaminhar envelope à **Comissão de Coleta Seletiva Solidária - CCSS**, no Setor de protocolo do Serviço de Material, Patrimônio e Infraestrutura – SMPI ou Secretaria da Coordenação de Administração –

COAD, que repassarão à Comissão do Centro de Tecnologia Mineral – CETEM, situado na Avenida Pedro Calmon, n.º 900, Cidade Universitária, Rio de Janeiro - RJ, contendo a seguinte documentação:

- I. ficha de Inscrição preenchida com os dados sobre a associação/ cooperativa (Anexo II);
- II. estatuto social;
- III. declaração das respectivas associações/cooperativas de que dispõem de condições necessárias para realização da coleta seletiva; e
- IV. credenciamento do representante legal (vide subitem 4.2).

3.3 – A comprovação de atendimento ao requisito de estabelecimento da associação/cooperativa, no Rio de Janeiro, segundo exigido no subitem 2.1.1, dar-se-á mediante diligenciamento a ser feito pela **Comissão de Coleta Seletiva Solidária - CCSS**.

4 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

4.1 – Os atos formais realizados em nome das associações/cooperativas interessadas deverão ser praticados por representantes legais que, devidamente credenciados, serão os únicos admitidos a intervir nas fases do procedimento de seleção e a responder pelos atos e efeitos previstos neste Edital.

4.2 – Para o credenciamento de que trata o item 4.1, deverão ser apresentados no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- I** – documento oficial de identidade; e
- II** – documento que habilite o credenciado a representar a entidade, tais como: procuração pública ou particular com firma reconhecida, ou estatuto social acompanhado da ata da eleição.

4.3 – O representante da associação/cooperativa deverá entregar seus documentos de credenciamento juntamente com os documentos de Habilitação, conforme item 5 deste Edital.

4.4 – Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma associação/cooperativa.

5 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.

5.1 – LOCAL: Os documentos de inscrição e credenciamento constantes dos subitens 3.2 e 4.2 deverão ser entregues ao Setor de Protocolo, em envelopes separados, endereçados à **Comissão de Coleta Seletiva Solidária - CCSS**, constituída pela Portaria CETEM n.º 040, localizada na Avenida Pedro Calmon, n.º 900, Cidade Universitária – Rio de Janeiro – RJ.

5.2 – PRAZO: A entrega dos documentos de inscrição deverá ocorrer no período de 07/10/2013 a 18/10/2013.

5.3 – HORÁRIO: Das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

5.4 – FORMA: Os documentos de habilitação exigidos neste Edital poderão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia, desde que perfeitamente legíveis.

5.4.1 – Quando os documentos forem entregues em fotocópia, sem autenticação em cartório competente, a associação/cooperativa deverá apresentar também os originais dos mesmos para serem conferidos e autenticados pelo protocolo do Serviço de Material, Patrimônio e Infraestrutura – SMPI ou Secretaria da Coordenação de Administração – COAD, que repassarão à Comissão.

6 – DA APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO SORTEIO.

6.1 – Os documentos apresentados pelas associações/cooperativas serão analisados pela **Comissão de Coleta Seletiva Solidária - CCSS**, que emitirá listagem das associações/cooperativas aprovadas

no dia 29/10/2013, no Centro de Tecnologia Mineral – CETEM, no endereço indicado no subitem 5.1 deste edital.

6.2 – Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a divulgação da listagem por meio do site do CETEM, que transcorrerá no período de 30/10/2013 a 06/11/2013, para a apresentação de recurso administrativo contra o resultado das aprovações das inscrições.

6.3 – Após o prazo para apresentação e avaliação dos recursos, será publicada listagem final das associações/cooperativas aprovadas no dia 12/11/2013 por meio do site do CETEM.

6.4 – Respondidos os eventuais recursos, será realizada sessão pública, cuja data será previamente divulgada, para definir por sorteio entre as associações/cooperativas selecionadas a ordem de classificação das associações/cooperativas.

6.4.1. – A primeira entidade apontada no sorteio firmará o Termo de Compromisso de que trata o item 7.1.

6.4.2 – As demais entidades comporão cadastro reserva, classificadas por ordem de sorteio.

6.5 – O sorteio acontecerá no auditório do Centro de Tecnologia Mineral – CETEM, localizado na Avenida Pedro Calmon, n.º 900, Cidade Universitária – Rio de Janeiro – RJ, no dia 18/11/2013, às 14h. Será facultado o acesso aos representantes legais das associações/cooperativas inscritas e demais interessados, para acompanhar o sorteio.

7 – DA ENTIDADE SELECIONADA.

7.1 – A entidade selecionada em primeiro lugar deverá firmar Termo de Compromisso com o Centro de Tecnologia Mineral – CETEM, conforme modelo constante do Anexo I.

7.1.1 – A vigência do Termo de Compromisso de que trata este item será de 12 (doze) meses.

7.1.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, a critério das partes, até o limite de 05 (cinco) anos.

7.2 – Após o término do Termo de Compromisso com a primeira classificada, a **Comissão de Coleta Seletiva Solidária - CCSS** poderá convocar a segunda classificada no cadastro reserva, de que trata o item 1.2, para assunção de novo Termo de Compromisso, nas mesmas condições do anterior.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

8.1 – O presente processo seletivo somente poderá vir a ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes. A **Comissão de Coleta Seletiva Solidária - CCSS** do Centro de Tecnologia Mineral – CETEM poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos documentos de inscrição e/ou da divulgação do resultado do julgamento;

8.2 – O cadastro reserva terá validade máxima de 05 (cinco) anos;

8.3 – Quaisquer esclarecimentos a respeito deste Edital poderão ser obtidos junto à **Comissão de Coleta Seletiva Solidária - CCSS**, do Centro de Tecnologia Mineral – CETEM, localizada no endereço indicado no preâmbulo deste edital, telefone: (21) 3865-7279, e-mail: coleta-seletiva@cetem.gov.br;

8.4 – A celebração de Termo de Compromisso não acarretará qualquer vínculo empregatício entre o Centro de Tecnologia Mineral - CETEM e a associação/cooperativa, ou com seus associados/cooperados;

8.5 – Em caso de rescisão do Termo de Compromisso, o Centro de Tecnologia Mineral – CETEM convocará as entidades que compõem o cadastro reserva, obedecida a ordem de classificação, para assinatura de novo Termo de Compromisso;

8.6 – O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, localizado na Avenida Pedro Calmon, n.º 900, Rio de Janeiro - RJ ou na página da internet www.cetem.gov.br.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2013

Comissão de Coleta Seletiva Solidária
Centro de Tecnologia Mineral

Anexo I

TERMO DE COMPROMISSO.

Por este Termo de Compromisso, que tem por base o Decreto n.º 5.940/06, que institui a separação de resíduos recicláveis em órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta e Indireta, em que são partes o Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, situado na Avenida Pedro Calmon, n.º 900, Cidade Universitária, CEP: 21941-908, CNPJ 04.074.457/0001-00, doravante denominado **DESTINADOR** representado pelo seu **DIRETOR**, Fernando Antonio Freitas Lins, Brasileiro, portador da cédula de identidade n.º **2.553.963/IFP** e do CPF n.º **344. 228.547-04**, designado pela Portaria MCTI n.º 176, de 07.03.2012, publicada no Diário Oficial da União de 08/03/2012, e a (associação/cooperativa), doravante denominada **DESTINATÁRIA**, neste ato representado pelo Presidente Sr. (...), portador da cédula de identidade n.º (...), (órgão) e do CPF n.º (...).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

Este Termo de Compromisso se fundamenta no Art. 17, II, a, da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração e dá outras providências.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DELEGAÇÃO.

Este Termo de Compromisso delega com fulcro na Portaria CETEM n.º 040 competência aos membros da **COMISSÃO DE COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA - CCSS**, para, respeitados os dispositivos legais e regulamentares, praticarem, no âmbito da comissão, os atos e procedimentos que especifica o Decreto n.º 5.940/06.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO.

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a destinação de materiais recicláveis descartados (a serem especificados pelo órgão) às associações/cooperativas de catadores de materiais recicláveis, no intuito de contribuir para o meio ambiente ecologicamente equilibrado, para fins de reciclagem, com avaliação semestral.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES.

2.1 - São atribuições do **DESTINADOR**:

- a) implementar o programa de coleta seletiva de resíduos recicláveis – **RECICLA CETEM** - no âmbito do **DESTINADOR**;
- b) estabelecer a logística da coleta seletiva e separação dos resíduos recicláveis;
- c) efetuar a coleta seletiva interna dos materiais recicláveis, evitando a sua disposição como lixo;
- d) armazenar o material em local seguro, protegido contra intempéries e ações de degradação, até que se tenha acumulado um volume que justifique a coleta pela equipe da **DESTINATÁRIA**;
- e) garantir que o **DESTINADOR** disponibilize o material devidamente selecionado, de modo que este esteja separado conforme a sua natureza;
- f) acompanhar as atividades de execução deste Termo de Compromisso, avaliando os resultados por intermédio da **Comissão de Coleta Seletiva Solidária - CCSS**;

- g) analisar as propostas de reformulação do Termo de Compromisso, desde que não impliquem mudanças do objeto, mediante justificativa prévia a ser submetida ao Centro de Tecnologia Mineral – **CETEM**;
- h) normatizar, controlar e fiscalizar a execução deste Termo de Compromisso, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, assumindo e/ou responsabilizando-se pelo mesmo, em virtude de paralisação das atividades ou de qualquer outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
- i) apresentar, semestralmente, ao Comitê Interministerial da Inclusão Social de Catadores de Lixo, os resultados de avaliação do processo de separação dos resíduos recicláveis descartados nos termos do § 3.º do Decreto nº 5.940/2006; e
- j) apreciar a prestação de contas semestral apresentada pela **DESTINATÁRIA** pronunciando-se sobre a regularidade dos atos praticados pela mesma, indicando as alterações julgadas necessárias com vistas à transparência, segundo a legislação e o adequado cumprimento deste Termo de Compromisso.

2.2 - São atribuições da **DESTINATÁRIA**:

- a) executar as atividades previstas neste Termo de Compromisso com rigorosa observância ao objetivo pactuado, visando à promoção social dos catadores de materiais recicláveis;
- b) indicar ao **DESTINADOR** a equipe, composta exclusivamente por associados/cooperados, que realizará a coleta do material destinado, uniformizados, calçado e com equipamento de proteção individual e portando crachá de identificação da associação/cooperativa, no intuito de facilitar o acesso dos catadores às dependências do Centro de Tecnologia Mineral - **CETEM**;
- c) não permitir a participação de terceiros não associados ou cooperados na consecução do objeto do presente Termo, ainda que a título gratuito ou mediante relação empregatícia, salvo caso acima mencionado;
- d) permanecer nas dependências do **DESTINADOR** apenas o tempo necessário para realizar a coleta de forma responsável e eficiente, para identificar materiais que possam interessar à coleta seletiva e para efetuar contatos com os representantes da **Comissão da Coleta Seletiva Solidária – CCSS** e/ou encarregados pela conservação do **DESTINADOR**, necessários aos ajustes e melhorias do processo, ou ainda para fortalecer ações de sensibilização dos servidores públicos para participação no Programa **RECICLA CETEM**;
- e) transportar os volumes coletados diretamente da sede do **DESTINADOR** até o galpão de triagem bem como registrar o peso dos materiais doados, de acordo com o modelo da ficha divulgada no anexo IV deste Termo e encaminhar o referido documento ao **DESTINADOR** no prazo de uma semana após o recolhimento.
- f) zelar pela limpeza e higienização durante a coleta e o transporte dos materiais recicláveis, desde a fonte geradora até o galpão de triagem;
- g) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos a terceiros e ao patrimônio da instituição decorrentes de conduta inadequada dos associados/cooperados nas dependências do **DESTINADOR**;
- h) não utilizar o material coletado para finalidade contrária ao estabelecido neste Termo de Compromisso;
- i) arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos procedimentos de coleta, bem

- como todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre este Termo de Compromisso;
- j) apresentar, semestralmente, prestação de contas ao **DESTINADOR**, detalhando os valores arrecadados e a forma de aplicação dos recursos no desenvolvimento social da cooperativa e de seus associados;
 - k) não autorizar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou colaborador que integre quadros de órgãos ou de entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal;
 - l) comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade no cumprimento rotineiro do pactuado neste Termo de Compromisso;
 - m) não contratar trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos, nem qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, em conformidade ao disposto no Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
 - n) fornecer relação dos associados/cooperados que assumirão a responsabilidade pela execução dos serviços constantes no objeto deste Termo de Compromisso, devendo a **DESTINATÁRIA** informar, em tempo hábil, ao **DESTINADOR** quaisquer alterações na listagem originariamente fornecida;
 - o) garantir que o sigilo das informações contidas nos papéis e/ou outros resíduos recicláveis não sejam violadas;
 - p) dividir equitativamente entre si as receitas provenientes da venda dos resíduos recicláveis destinados pelo **CETEM**, conforme os termos do Programa **RECICLA CETEM**.

Parágrafo único. O **DESTINADOR** não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos sofridos pela **DESTINATÁRIA** ou seus associados/cooperados na coleta ou no transporte do material doado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO.

- a) será realizada a coleta seletiva de resíduos recicláveis no edifício do **DESTINADOR**, os quais serão dispostos em locais previamente destinados a este fim;
- b) a coleta acontecerá durante o expediente administrativo entre 08h e 17h, quando solicitado, pela entrada de carga e descarga, realizada por profissional da **DESTINATÁRIA** devidamente uniformizado, calçado e com equipamento de proteção individual e com documento oficial de identificação com foto, onde será efetuado o registro de entrega dos resíduos recicláveis;
- c) a coleta sempre será efetuada por veículo motorizado da **DESTINATÁRIA**, que observará as orientações da coleta, as normas e os critérios para utilização do espaço interno das dependências do **DESTINADOR**;
- d) o trabalho de recolhimento dos resíduos recicláveis será acompanhado por representante da **Comissão de Coleta Seletiva Solidária - CCSS** e/ou por encarregado designado; e
- e) caso os materiais não sejam recolhidos nos dias preestabelecidos pela **Comissão de Coleta Seletiva Solidária - CCSS** junto à associação/cooperativa, nem haja qualquer comunicação justificando a falha, o **DESTINADOR** poderá, a seu critério, providenciar outra destinação adequada aos materiais, para que seus trabalhos não fiquem prejudicados.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Não haverá a transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução do presente Termo de Compromisso, sendo que a consecução das ações previstas correrá à conta do orçamento próprio de cada partícipe, na medida de suas obrigações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA.

A vigência do presente Termo é de um ano a partir da data de sua assinatura, prorrogável, automaticamente, por períodos anuais até o limite de 5 (cinco) anos, caso não haja manifestação contrária de qualquer das partes por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES.

5.1 – Da advertência.

A **DESTINATÁRIA** receberá advertência por escrito nas seguintes circunstâncias:

- a) Quando deixar de recolher os resíduos recicláveis mais de três vezes no mês, sem justificativa comprovada;
- b) Caso a prestação de contas não seja encaminhada ao **DESTINADOR** ou esteja incompleta;
- c) Em outras situações em que fique configurado o descumprimento das competências da **DESTINATÁRIA**.

5.2 – Da rescisão.

O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) Por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- b) Por inadimplemento de qualquer das obrigações por parte do **DESTINADOR** ou da **DESTINATÁRIA**;
- c) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovado, impeditiva da execução deste Termo de Compromisso;
- d) Se a **DESTINATÁRIA** receber 04 (quatro) advertências formais, durante o período de um semestre, por falhas no recolhimento;
- e) Se a **DESTINATÁRIA** receber 02 (duas) advertências formais, durante o período de um ano, decorrentes de falha na prestação de contas;

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução deste Termo de Compromisso, será suspensa a destinação de materiais recicláveis, notificando-se a **DESTINATÁRIA** para sanear a situação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão do Termo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA DIVULGAÇÃO.

- a) Em qualquer ação promocional da **DESTINATÁRIA** relacionada com o objeto deste Termo será consignada a participação do **DESTINADOR**, na mesma proporção atribuída à **DESTINATÁRIA** e, em se tratando de material promocional gráfico, áudio e audiovisual, deverá ser consignada a logomarca oficial do **DESTINADOR** na mesma proporção da marca ou nome da **DESTINATÁRIA**;
- b) Caso a **DESTINATÁRIA** tenha interesse na participação de terceiros em ações promocionais de interesse do Centro de Tecnologia Mineral - **CETEM**, deverá solicitar a aprovação deste;

- c) A **DESTINATÁRIA** poderá fornecer, gratuitamente, ao **DESTINADOR**, quando solicitado, amostras de produtos derivados de reciclagem, que possam ser utilizados para promover o Programa **RECICLA CETEM**.

Parágrafo único. Fica vedada às partes a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo ou de orientação social, desde que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.

Fica eleito pelas partes o Foro da Justiça Federal do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar litígios que não possam ser resolvidos no âmbito administrativo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Fernando Antonio Freitas Lins
Diretor do CETEM

Representante da Cooperativa
Presidente da Associação/Cooperativa

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome: Grace Maria de Brito
RG:
CPF:

2) _____
Nome: Representante da Cooperativa
RG:
CPF:

ANEXO II

Processo Seletivo de Associação/Cooperativa de Catadores para Termo de Compromisso com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Ficha de Inscrição/Dados do Representante Legal

Dados do Representante Legal
Nome do representante: _____
Identidade: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ email: _____
Tem procuração: () sim () não
Dados da Associação/Cooperativa
Nome: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ email: _____
Data de constituição da entidade: ____/____/____
Possui veículo próprio para coleta: sim () não ()
Tipo de veículo: caminhão () carroça () caminhonete ()
Quantidades de cooperados/associados: _____
Possui sede própria: sim () não ()
Condições do local de trabalho: () área a céu aberto () galpão com cobertura () possui pavimentação () possui instalações elétricas () possui instalações hidráulicas () possui alvará de funcionamento
Obs.: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____
Rubrica do Servidor que fez a inscrição

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(nome da Associação/Cooperativa)

Inscrita no CNPJ sob o número _____, com sede no endereço _____, neste ato representado pelo Senhor(a) _____, portador do RG. n.º _____ e do CPF _____, **DECLARA** expressamente que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados pelo Centro de Tecnologia Mineral – CETEM, bem como apresenta o sistema de rateio entre os associados e cooperados, de acordo com EDITAL PARA SELEÇÃO DE ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, publicado pela **Comissão de Coleta Seletiva Solidária - CCSS** do Centro de Tecnologia Mineral – CETEM em ____/____/2013.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

ANEXO IV

COMISSÃO DE COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

PESAGEM DO MATERIAL RECICLÁVEL DOADO

Materiais recicláveis recolhidos em ____/____/____

Tipo de material	Peso (quilo)
Papel	
Papelão	
Plástico	
Latinhas de alumínio	
Vidro	
Metal	

Cooperativa
CNPJ: